



AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM n.º 02662-0

FATO RELEVANTE

A **AUREN ENERGIA S.A.** (“**Auren**” ou “**Companhia**”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e da Resolução CVM n.º 44, de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 15.5.2024 e 6.8.2024 e aos comunicados ao mercado divulgados em 15.5.2021, 14.6.2024 e 2.7.2024, sobre a combinação de negócios e a unificação das bases acionárias da Auren e da AES Brasil Energia S.A. (“**AES Brasil**”) e que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Companhia, (“**Combinação de Negócios**” ou “**Operação**”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado ao geral o quanto segue.

Assembleia Geral

Nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**AGE**”) aprovou, dentre outras matérias, a incorporação da ARN Energia Holding S.A. (“**ARN**”) pela Companhia (“**Incorporação**”), no contexto da Operação.

A Incorporação será realizada nos termos do *Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Energia Holding S.A. e de Incorporação da ARN Energia Holding S.A. pela Auren Energia S.A.*, celebrado entre a Companhia, a ARN e a AES, em 6.8.2024 (“**Protocolo e Justificação**”).

A Operação será consumada por meio das seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si:

- (i) o aumento do capital social da ARN, mediante emissão de ações ordinárias a serem subscritas e, na data em que a Operação será plenamente eficaz sem a necessidade de providências adicionais (“**Data de Fechamento**”), integralizadas pela Auren (“**Aumento de Capital ARN**”);
- (ii) a incorporação da totalidade das ações de emissão da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN (“**Incorporação de Ações**”) e a emissão, pela ARN, de novas ações, ordinárias (“**Ações ON ARN**”) e preferenciais compulsoriamente resgatáveis (“**Ações PN ARN**”);

- (iii) o resgate compulsório e automático da totalidade das Ações PN ARN aos acionistas da AES Brasil (“**Resgate de Ações**”);
- (iv) a Incorporação da ARN pela Companhia.

Com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da AES Brasil receberão, para cada 1 ação ordinária de emissão da AES Brasil de sua titularidade 10 novas ações de emissão da ARN (“**Relação de Substituição – Incorporação de Ações**”), sendo certo que os acionistas da AES Brasil poderão escolher, durante um período de opção a ser oportunamente definido (“**Período de Escolha**”), para cada 1 ação da AES Brasil de sua titularidade:

- 9 Ações ON ARN e 1 Ação PN ARN (“**Opção 1**”);
- 5 Ações ON ARN e 5 Ações PN ARN (“**Opção 2**”); ou
- 10 Ações PN ARN (“**Opção 3**” e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, as “**Opções**”).

Na mesma data de eficácia e de consumação da Incorporação de Ações (ou seja, na Data de Fechamento), será realizado o Resgate de Ações e a atribuição aos acionistas titulares das Ações PN ARN, como contrapartida ao Resgate de Ações, do montante de R\$ 1,15094181220 por cada Ação PN ARN, a ser atualizado e ajustado conforme previsto no Protocolo e Justificação (“**Valor do Resgate**”). O Valor do Resgate acima informado já considera os efeitos do aumento de capital da AES Brasil, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da AES Brasil realizada, em segunda convocação, em 26.8.2024 (“**Aumento de Capital da AES Brasil**”).

Como ato subsequente do Resgate de Ações, ocorrerá a Incorporação da ARN pela Companhia, que acarretará o aumento de capital e a emissão, pela Companhia, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Novas Ações Auren**”), que serão subscritas pelos administradores da ARN por conta dos acionistas da ARN (que eram os acionistas da AES Brasil) titulares Ações ON ARN e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da ARN a ser incorporado.

Uma vez consumada a Incorporação da ARN, a ARN será extinta e a Companhia sucederá a ARN, a título universal em relação aos seus direitos e obrigações e, portanto, passará a ser titular da totalidade do capital social da AES Brasil.



Na Data de Fechamento, os acionistas oriundos da AES Brasil e titulares de Ações ON ARN receberão, para cada 1 Ação ON ARN de sua titularidade, 0,07596975658 Novas Ações Auren, ajustada nos termos do Protocolo e Justificação, se aplicável (“**Relação de Substituição – Incorporação**”), sujeito a ajustes nos termos das cláusulas 2.4.1 e 2.4.2 do Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças (“**Acordo**”).

Assim, com base na Relação de Substituição – Incorporação de Ações e na Relação de Substituição – Incorporação, os acionistas da AES Brasil poderão escolher receber, ao final da Operação, a seu exclusivo critério, para cada 1 ação da AES Brasil de sua titularidade:

- (i) R\$ 1,15094181220 em moeda corrente nacional e 0,68372780923 Novas Ações Auren;
- (ii) R\$ 5,75470906102 em moeda corrente nacional e 0,37984878290 Novas Ações Auren; ou
- (iii) R\$ 11,50941812204 em moeda corrente nacional e nenhuma ação da Auren.

Nota-se, ainda, que a Relação de Substituição — Incorporação já considera os efeitos do Aumento de Capital da AES Brasil.

Eventuais frações das Novas Ações Auren atribuídas aos acionistas da ARN no momento da Incorporação serão agrupadas em números inteiros, vendidas pela Companhia em bolsa, e os recursos líquidos da venda serão divididos, proporcionalmente, entre titulares das frações de Novas Ações Auren.

Aumento de Capital

Com a consumação da Incorporação, o capital social da Auren será aumentado no montante de até R\$ 247.634.937,47, mediante a emissão de Novas Ações Auren, a serem subscritas pelos administradores da ARN por conta e ordem dos acionistas titulares de Ações ON ARN, na proporção de suas respectivas participações no capital social, e, na Data de Fechamento, integralizadas por meio da Incorporação da ARN, nos termos do artigo 227, § 2.º, da Lei das S.A. (“**Aumento de Capital Auren**”).

Direito de Retirada

A Incorporação não ensejará direito de retirada, nos termos do artigo 136 e do artigo 137, da Lei das S.A., para os acionistas da Companhia, uma vez que esta é a sociedade

incorporadora. A Companhia, como única acionista da ARN, também não fará jus a direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação ou da incorporação das ações da AES Brasil pela ARN.

Condições Suspensivas

A Operação está sujeita, além das aprovações societárias aplicáveis, à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) nos termos do artigo 125 e 126, do Código Civil, das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação, sem prejuízo do estabelecido no Acordo de Combinação (“**Condições Suspensivas**”) e ao advento da Data de Fechamento. A satisfação das Condições Suspensivas e o advento da Data de Fechamento e, portanto, a eficácia das deliberações tomadas na AGE, serão informados aos senhores acionistas por meio de fato relevante a ser divulgado pela Companhia oportunamente.

Verificadas as Condições Suspensivas pelos Conselhos de Administração da Auren e da AES Brasil, caberá aos Conselhos de Administração da Auren e da AES Brasil definirem a Data de Fechamento, quando a Operação produzirá todos os efeitos de forma plena e automática, sem necessidade de formalidades adicionais.

Eventuais ajustes na Relação de Substituição – Incorporação, caso aplicável, serão aprovados pelo Conselho de Administração da Auren, observado o previsto no Protocolo e Justificação e no Acordo.

Ainda, o Conselho de Administração da Auren homologará, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, o valor final do Aumento de Capital Auren e o número das Novas Ações Auren em decorrência da Incorporação.

Cronograma

Abaixo é apresentado cronograma dos principais próximos eventos relacionados à Incorporação, e observado que são apresentadas datas tentativas em relação aos eventos que são subordinados, conforme o caso, às deliberações e confirmações aplicáveis pelos Conselhos de Administração da Companhia e/ou da AES Brasil e às demais providências determinadas nos termos do Protocolo e Justificação e no Acordo:

Evento	Data
Reunião do Conselho de Administração da Companhia para, dentre outros, deliberar sobre a verificação/renúncia das Condições Suspensivas até o momento, ajuste da Relação de Substituição –	14/10/2024

Incorporação e valor do Resgate das Ações, caso aplicável, estabelecimento do “Option Period” e previsão da Data de Fechamento.	
Início do Período de Escolha	16/10/2024
Fim do Período de Escolha	29/10/2024
Reunião do Conselho de Administração da Companhia para, dentre outros: (i) confirmar a quantidade de novas ações emitidas pela Auren e valor total do Resgate das Ações; (ii) homologar o Aumento de Capital Auren e o número final de Novas Ações Auren; e (iii) confirmação do fechamento da Operação.	31/10/2024
Data de Fechamento	31/10/2024
Último dia de negociação da AES Brasil na B3	31/10/2024
Extinção da ARN	31/10/2024
Pagamento do Valor de Resgate	7/11/2024

Outras Informações

A ata da AGE e os documentos pertinentes relativos à Incorporação encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>).

A Companhia manterá o mercado informado a respeito de fatos subsequentes relacionados à Combinação de Negócios, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

Mateus Gomes Ferreira

VP de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



AUREN ENERGIA S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 28.594.234/0001-23

Company's Registry (NIRE) 35.300.508.271 | CVM Code 02662-0

MATERIAL FACT

AUREN ENERGIA S.A. ("**Auren**" or the "**Company**"), in compliance with the terms of Article 157, § 4º, of Law No. 6,404, of 1976 ("**Brazilian Corporate Law**") and CVM Resolution No. 44, of 2021, in continuity to the material facts of disclosed on 5.15.2024 and 8.6.2024, and to the notices to the market disclosed on 5.15.2024, 6.14.2024 and 7.2.2024, regarding the combination of businesses and unification of shareholder bases of Auren and AES Brasil Energia S.A ("**AES Brasil**") which will ultimately result in the conversion of the AES Brasil into a wholly-owned subsidiary of the Company, ("**Business Combination**" or "**Transaction**"), hereby inform its shareholders and the market in general as follows.

Extraordinary General Meeting

On this date, the Company's Extraordinary General Meeting ("**EGM**") approved, among other matters, the merger of ARN Energia Holding S.A. ("**ARN**") by the Company ("**Merger**"), in the context of the Transaction.

The Merger will be carried out under the terms of the "*Private Instrument of Protocol and Justification of the Merger of AES Brasil Energia S.A.'s Shares by ARN Energia Holding S.A. and the Merger of ARN Energia Holding S.A. by Auren Energia S.A.*", executed between the Company, ARN and AES Brasil, on 8.6.2024 ("**Protocol and Justification**").

The Transaction will be consummated through the following interdependent and linked stages:

- (v) the increase in ARN's capital stock through the issuance of common shares to be subscribed and, on the date on which the Transaction will be fully effective without the need for additional provisions ("**Closing Date**") paid-in by Auren ("**ARN Capital Increase**");
- (vi) the merger of all shares issued by AES Brasil resulting in the conversion of AES Brasil into wholly-owned subsidiary of ARN ("**Share Merger**") and the issuance by ARN, of new common shares ("**ARN ON Shares**") and compulsorily redeemable preferred shares ("**ARN PN Shares**");



- (vii) the compulsorily and automatic redemption of all ARN PN Shares by AES Brasil shareholders ("**Share Redemption**"); and
- (viii) the Merger of ARN by the Company.

Upon the effectiveness of Share Merger, AES Brasil shareholders will receive, for each 1 common share issued by AES Brasil held by them, 10 new shares issued by ARN ("**Exchange Ratio – Merger of Shares**"). AES Brasil shareholders will have the option to choose, during a period to be defined in due course ("**Option Period**"), for each 1 AES Brasil share of they owns:

- 9 ARN ON Shares and 1 ARN PN Share ("**Option 1**");
- 5 ARN ON Shares and 5 ARN PN Shares ("**Option 2**"); or
- 10 ARN PN Shares ("**Option 3**" and, together with Option 1 and Option 2, the "**Options**").

On the same effective date of the Share Merger (i.e., on the Closing Date), the Share Redemption and the allocation to holders of ARN PN Shares, as consideration for the Share Redemption, of the amount of R\$°1.15094181220 per ARN PN Share, to be updated and adjusted as provided in the Protocol and Justification ("**Redemption Value**"). The Redemption Value already considers the effects of the AES Brasil capital increase approved by the Extraordinary General Meeting of AES Brasil, held on second call, on 8.26.2024 ("**AES Brasi Capital Increase**").

As a subsequent act of Share Redemption, ARN will be merged by Company, resulting in a capital increase and the issuance by the Company of new of new registered, book-entry, and no-par value common shares ("**New Auren Shares**"), to be subscribed by ARN's managers on behalf of ARN's shareholders (who were the AES Brasil shareholders) holding ARN ON Shares and paid up through the transfer of ARN's net equity to be merged).

Once the Merger is consummated, ARN will be extinguished, and the Company will succeed ARN universally concerning its rights and obligations, this becoming the holder of the entire capital stock of AES Brasil.

On Closing Date, the forms AES Brasil shareholders holding ARN ON Shares will receive, for each 1 ARN ON Share they hold, 0.07596975658 New Auren Shares, adjusted as per



the Protocol and Justification, if applicable (“**Exchange Ratio - Merger**”), subject to adjustments according to clauses 2.4.1 and 2.4.2 of the “Business Combination Agreement and Other Covenants” (“**Agreement**”).

Therefore, based on the Exchange Ratio – Share Merger and the Exchange Ratio – Merger, AES Brasil shareholders may choose to receive, at the end of the Transaction, at their sole discretion, for each 1 share of AES Brasil they hold:

- R\$ 1.15094181220 in national currency and 0.68372780923 New Auren Shares;
 - R\$ 5.75470906102 in national currency and 0.37984878290 New Auren Shares;
- or
- R\$ 11.50941812204 in national currency and no Auren shares

The Exchange Ratio – Merger already considers the effects of the AES Brasil Capital Increase.

Any fractions of New Auren Shares allocated to ARN shareholders at the time of the Merger will be grouped into whole numbers, sold by Auren on the stock exchange, and the net proceeds of the sale will be distributed proportionally among the holders of the fractions of New Auren Shares.

Capital Increase

Upon the consummation of the Merger, Auren’s capital stock will be increased by up to R\$ 247,634,937.47, through the issuance of New Auren Shares, to be subscribed by ARN's management on behalf of and to the order of the shareholders holding ARN ON Shares, in proportion to their respective holdings in the capital stock, and, on the Closing Date, paid up by means of the Merger, pursuant to article 227, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law (“**Auren Capital Increase**”).

Withdrawal Rights

The Merger will not trigger withdrawal rights under the terms of Article 136 and Article 137 of the Brazilian Corporate Law, for the shareholders of the Company, considering that Auren is the merging company. As the sole shareholder of ARN, the Company will also not be entitled to withdrawal rights due to the approval of the Merger or the Share Merger of AES Brasil shares by ARN.



Suspensive Conditions

The Transaction is subject, in addition to applicable corporate approvals, to the fulfillment (or waiver, as the case may be) under the terms of Articles 125 and 126 of the Brazilian Civil Code, of the suspensive conditions provided in the Protocol and Justification, without prejudice to the provisions of the Agreement ("**Suspensive Conditions**") and the occurrence of the Closing Date. The fulfillment of the Suspensive Conditions and the occurrence of the Closing Date and, therefore, the effectiveness of the resolutions taken at the EGM, will be communicated to shareholders through a Material Fact to be disclosed by the Company in due course.

Once the Suspensive Conditions have been verified by the Boards of Directors of Auren and AES Brasil, it will be up to the Boards of Directors of Auren and AES Brasil to define the Closing Date, when the Transaction will take full and automatic effect without the need for additional formalities.

Any adjustments to the Exchange Ratio – Merger, if applicable, will be approved by Auren's Board of Directors, as provided in the Protocol and Justification and in the Agreement.

Additionally, Auren's Board of Directors will ratify, within the limit of the Company's authorized capital, the final amount of the Auren Capital Increase and the number of New Auren Shares resulting from the Merger.

Timeline

Below is a schedule of the main upcoming events related to the Merger, noting that tentative dates are provided for events that are subject, as the case may be, to the deliberations and confirmations applicable by the Boards of Directors of the Company and/or AES Brasil and to other measures determined under the Protocol and Justification and the Agreement:

Event	Date
Meeting of the Company's Board of Directors to, among other matter, deliberate on the verification/waiver of the Suspensive Conditions to date, adjustment of the Exchange Ratio – Merger and Redemption Value, if applicable, establishment of the "Option Period," and forecast of the Closing Date	10/14//2024
Beginning of the Option Period	10/16/2024



End of Option Period	10/29/2024
Meeting of the Company's Board of Directors to, among other matters: (i) confirm the quantity of new shares issued by Auren and the total value of the Share Redemption; (ii) ratify the Auren Capital Increase and the final number of New Auren Shares; and (iii) confirm the closing of the Transaction.	10/31/2024
Closing Date	10/31/2024
Last trading day of AES Brasil on B3	10/31/2024
ARN extinction	10/31/2024
Payment of Redemption Value	11/7/2024

Other Information

The minutes of the EGM and the relevant documents related to the Merger are available on the websites of CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (<http://www.b3.com.br>) and the Company (<https://ri.aurenenergia.com.br/>).

The Company will keep the market informed about the subsequent facts related to Business Combination, under the law and CVM regulations

São Paulo, September 10th, 2024

Mateus Gomes Ferreira
Finance VP and Investor Relations Officer